



MUNICÍPIO DE
ISRAELÂNDIA

Um novo Tempo!
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 075 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia Gestora e da

Outras Providencias”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais na Lei Orgânica do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

DECRETA:

Art.1º. A Prefeita Municipal de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de Suas atribuições legais, resolve designar a Dra. Camila Bruna Mendonça Andrade, portadora da Carteira de Identidade de nº 6004843, expedida por SSP/GO e do CPF nº 052.571.961-07, como Gestora do Convênio que tem por Objetivo a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Israelândia do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024

Publique – se, Registre-se e cumpra-se.

Israelândia – GO, 18 de Março de 2022.

Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

Adelícia Moura da Costa

Prefeita Municipal

Rua Rio Claro, Nº 186 - Centro - Tel.: (64) 3678 - 1305 - CEP: 76.205-000 - Israelândia/GO

Email: prefisraelandia gabinete@gmail.com

Site: www.israelandia.go.gov.br